

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JOSÉ SIMÃO CARVALHO GONÇALVES, Técnico Auxiliar de Controle Externo, matrícula nº 0100145, para substituir WALMIR DOMINGUES PINTO, Agente de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100055, no serviço de vigilância, no período de 01 a 30-09-2022.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**Protocolo: 864963****CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO  
CONTRATO Nº 24/2022**

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para fornecimento de link internet dedicado (simétrico) com fornecimento de IP público fixo em prédio anexo do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

VIGÊNCIA: 14/10/2022 a 14/10/2023

VALOR: R\$ 10.756,96 (dez mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101 - Tribunal de Contas do Estado

01.032.1455 8.771 - Manutenção de Soluções de Tecnologia da Informação (TI)

Natureza da Despesa:

3390.40 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos:

01 - Ordinários

12 - Receita Patrimonial/Outros Poderes

Contenção de Crédito:

2022ND00287

CONTRATADA: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A

CNPJ Nº: 07.870.094/0001-07

ENDEREÇO: Av. da Abolição, nº 4140 A, Bairro: Mucuripe, CEP: 60165.085, Fortaleza/CE

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**Protocolo: 864681****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 044/2022 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000**

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2022

OBJETO: Realização do evento denominado "COMEMORAÇÃO INSTITUCIONAL DOS 75 ANOS DO TCE-PA, conforme discriminado na CLÁUSULA 25ª do contrato.

VIGÊNCIA: 13/10/2022 até 14/10/2022

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 13/2022

VALOR: R\$ 879.850,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho

01.032.1455 6.267 - Operacionalização das Ações Administrativas

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CONTENÇÃO DE CRÉDITO:

2022ND00300

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000

CNPJ nº: 03.584.058/0001-18

ENDEREÇO: Avenida Boulevard Castilho França S/N, Armazém 3, Belém -Pará.

ORDENADORA: Maria de Lourdes Lima de Oliveira - Presidente do TCE/PA.

**Protocolo: 864806**

CONSIDERANDO a necessidade da regulamentação de critérios para melhor delimitar o período necessário de afastamento de membros, servidores e colaboradores de modo a conferir maior eficiência e objetividade à realização de despesas com diárias e com deslocamentos;  
RESOLVE:

Art. 1º O membro, servidor ou colaborador, ao solicitar custeio para participação em evento, poderá escolher deslocamento para as próprias datas de início e de término do evento, ou para as datas que o antecedem e que o sucedem em até um dia.

•1º As datas-limite de ida e de retorno poderão ultrapassar um dia a depender da disponibilidade da malha aérea e da preferência por deslocamentos diretos ou com menor tempo de duração.

•2º Os deslocamentos que não observem as datas-limite só serão autorizados caso importem em economia para o Órgão ou caso o membro, servidor ou colaborador proceda ao devido ressarcimento da diferença de tarifas em comparação com os custos que seriam arcados caso o deslocamento tivesse ocorrido dentro das datas-limite.

•3º Na aquisição de passagens aéreas, rodoviárias, náuticas e fluviais de membros deve ser dada prioridade aos grupos tarifários que incluam direito a bagagem, à marcação antecipada de assento, à preferência no check-in, bem como que reduzam o ônus de eventual alteração ou cancelamento do deslocamento, salvo renúncia expressa do solicitante.

Art. 2º O cálculo de diárias, para fins de custeio de participação em evento, levará em consideração o período estritamente necessário ao afastamento do membro, servidor ou colaborador e será realizado com base nos seguintes critérios:

I - prioridade por deslocamentos sem escalas ou conexões ou com menor duração;

II - as datas e os horários de início e de término do evento, devendo-se assegurar pelo menos um intervalo de 3 (três) horas de segurança, antes e após o evento, para traslado;

III - o horário do início do deslocamento, se possível, em horário comercial de 8h às 18h.

Art. 3º Na hipótese da compra direta de passagens aéreas por membro, servidor ou colaborador, a restituição de que trata o inciso V do art. 2º da Resolução n. 04/2017 - MPC/PA - Colégio, acrescido pela Resolução n. 25/2022 - MPC/PA - Colégio, deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta PORTARIA, por meio de formulário próprio.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 17 de outubro de 2022.

Patrick Bezerra Mesquita

PROCURADOR-GERAL DE CONTAS

**Protocolo: 864907****OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 483/2022/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 425/2022-MPC/PA, de 25/08/2022, CONSIDERANDO o pedido de auxílio-natalidade formulado no protocolo PAE nº 2022/1303569, bem como tudo o mais que consta nos autos,  
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Agente Operador de Veículos, matrícula nº 200110, Auxílio-Natalidade no valor de 01 (um) salário mínimo vigente, nos termos do art. 160, inciso I, alínea "c" da Lei nº 5.810/94 c/c Resolução nº 07/2009 do Colégio de Procuradores deste MPC/PA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 17 de outubro de 2022.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 865045****MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DO PARÁ****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE  
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 484/2022/MPC/PA**

Regulamenta os critérios para cálculo de diárias e para o custeio de deslocamentos destinados à participação em eventos.

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Resolução n. 19/2016 - MPC/PA - Colégio, que disciplina a concessão e o pagamento de diárias aos membros, servidores e colaboradores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Resolução n. 04/2017 - MPC/PA - Colégio, alterada pela Resolução n. 25/2022 - MPC/PA - Colégio, que disciplina o custeio das atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento funcional dos membros, servidores e colaboradores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO****Núm. do Termo aditivo: 4º**

Núm. do Contrato: 015/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e Sr. ARILTON LUIZ DOS SANTOS JÚNIOR.

Objeto do Contrato: Locação de imóvel situado à Av. Juscelino Kubistchek, nº 86, Bairro: Centro, no município de Ipixuna do Pará/Pa.

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).  
Data de Assinatura: 14/10/2022

Vigência do Aditamento: 26/01/2023 a 25/01/2024.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758. Elemento de Despesa: 3390-36. Fonte: 0101.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador Geral de Justiça.

**Protocolo: 864857**